



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 651, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986.

Declara de utilidade pública municipal
a entidade que especifica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado de Goiás, fa
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal
a entidade denominada "Congregação Apostólica Cristã no Brasil", com
sede regional provisória à Av. Goiás nº 1.602, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado de
Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 1986.

JACINHO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal